



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 183/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"ABRE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de IVOTI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para os cargos de **AGENTE DE ESPORTE E LAZER, AGENTE DE ARTE E CULTURA, FISCAL GERAL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, NUTRICIONISTA e ODONTÓLOGO**, regido pela Lei Municipal nº 2.372/2008 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Ivoti, Lei Municipal Nº 2.373/2008 - Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo quadro de cargos e Decreto nº 066/2008 – Aprova o Regulamento para realização de Concursos Públicos no município de Ivoti. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, VALOR DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela de cargos:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO DO MÊS 09/2018*(1)	VALOR DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE ESPORTE E LAZER	*(2) CR	Nível Superior completo; Habilitação: Educação Física; Especial: Inscrição no Conselho Regional de Educação Física.	40h	R\$ 3.514,99	R\$ 140,10
AGENTE DE ARTE E CULTURA	*(2) CR	Nível Superior completo; Habilitação: Licenciado ou Bacharel em Artes.	40h	R\$ 3.514,99	R\$ 140,10
FISCAL GERAL	01	Ensino Médio completo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.	40h	R\$ 2.848,23	R\$ 93,40
FISIOTERAPEUTA	01	Nível Superior completo; Habilitação: Fisioterapia; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	20h	R\$ 2.101,75	R\$ 140,10
MÉDICO CIRURGIÃO	01	Nível Superior completo; Habilitação: Medicina com especialização em Cirurgia; Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20h	R\$ 6.399,45	R\$ 140,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO DO MÊS 09/2018 ^{*(1)}	VALOR DE INSCRIÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	Nível Superior completo; Habilitação: Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20h	R\$ 6.399,45	R\$ 140,10
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	Nível Superior completo; Habilitação: Medicina com especialização em Ginecologia; Registro no Conselho Regional de Medicina.	20h	R\$ 6.399,45	R\$ 140,10
MÉDICO PEDIATRA	01	Nível Superior completo; Habilitação: Medicina com especialização em Pediatria; Registro no Conselho Regional de Medicina.	20h	R\$ 6.399,45	R\$ 140,10
MÉDICO PSIQUIATRA	01	Nível Superior completo; Habilitação: Medicina com especialização em Psiquiatria; Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20h	R\$ 6.399,45	R\$ 140,10
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	01	Nível Superior completo; Habilitação: Medicina com especialização em Traumatologia; Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20h	R\$ 6.399,45	R\$ 140,10
NUTRICIONISTA	* ⁽²⁾ CR	Nível Superior completo; Habilitação: Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	40h	R\$ 4.203,49	R\$ 140,10
ODONTÓLOGO	* ⁽²⁾ CR	Nível Superior completo; Habilitação: Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia.	22h	R\$ 4.203,49	R\$ 140,10

*⁽¹⁾ O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no **Município de Ivoti, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal**. Além do vencimento, o servidor terá direito a auxílio alimentação no valor de R\$ 15,00 por dia útil com desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, no valor de 14% do valor total do auxílio, nos termos da legislação vigente.

*⁽²⁾ CR - Cadastro reserva

1.2- Os conteúdos programáticos das provas, de acordo com a escolaridade exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições do cargo para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

2- DAS INSCRIÇÕES:

- **Período:** 25 de outubro de 2018 a 08 de novembro de 2018.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital serão somente **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br.

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 25 de outubro de 2018 até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1 - O Município de IVOTI disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de inscrições, junto à Biblioteca Pública, localizada na Rua José de Alencar, nº 780, centro, Ivoti, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos Públicos – Município de IVOTI**.

Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência do BANRISUL. **O pagamento da inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 09 de novembro de 2018**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas)**.

2.2.3- O candidato deverá verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.2.4- O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

2.2.5- A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora **até o último dia** de inscrição do Concurso Público.

2.3- Requisitos para inscrição:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do Concurso Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.4- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, não poderá ser trocada após a confirmação da inscrição quando solicitada no site, em nenhuma hipótese.

2.4.5- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.6- O candidato **não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data e horário para todos os cargos.

2.4.7- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

2.4.8 – É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 2.372/2008.

3.2- É assegurado o direito de inscrição para as pessoas portadoras de deficiência no Concurso público de que trata este Edital, e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.3- Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 5% (cinco por cento) conforme Lei Municipal nº 2.372/2008, das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

3.4- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “Portador de Deficiência”. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

- Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido a menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO III do Edital.

3.5- O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA– Rua Jacob Ely, 176 – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS - Concurso Público do Município de Ivoti.

3.5.1- Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.5.2- Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.5.3- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA e o Município de Ivoti não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

3.6- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.9- A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a posse.

3.10- A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.11- Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

3.12- O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 7 deste edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

5.1.1- Data de realização da prova escrita: **09 de dezembro de 2018.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita, e será publicado por Edital.

5.1.2- LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia 30 de novembro de 2018.

5.2- DAS PROVAS ESCRITAS:

5.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **AGENTE DE ESPORTE E LAZER, AGENTE DE ARTE E CULTURA, FISCAL GERAL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, NUTRICIONISTA e ODONTÓLOGO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

5.2.1.3- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE DE ESPORTE E LAZER AGENTE DE ARTE E CULTURA FISIOTERAPEUTA MÉDICO CIRURGIÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO TRAUMATOLOGISTA NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Raciocínio Lógico Matemática	10	2,00	20,00	
		Legislação	10	1,00	10,00	
FISCAL GERAL	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Raciocínio Lógico Matemática	10	2,00	20,00	
		Legislação	10	2,00	20,00	

5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

5.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.3.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.3.4 – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de **AGENTE DE ESPORTE E LAZER, AGENTE DE ARTE E CULTURA FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, NUTRICIONISTA e ODONTÓLOGO:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Raciocínio Lógico Matemática;
- 4º - Prova de Legislação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

- Para o cargo de **FISCAL GERAL**:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Raciocínio Lógico Matemática;
- 4º - Prova de Legislação.

5.3.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Examinadora, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.1 No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

6.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas um saco transparente do qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não que venham a ser extraviados.

6.7- Somente será permitido ao candidato durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e o saco transparente do qual depositou seus aparelhos eletrônicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

6.8- Iniciadas as provas é vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas sendo que o candidato somente poderá utilizar os mesmos após o término das provas quando estiver fora do local das provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

6.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um(a) acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.9.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS, Concurso Público Município de Ivoti.

6.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.
- VI- ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- VII- usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;
- VIII- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- IX-descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- X- não permitir ser submetido ao detector de metal;
- XI- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- XII- fumar no ambiente de realização das provas.

6.11- O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

6.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato, ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

6.13- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do concurso público.

6.14- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.15- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

6.16- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.17- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.17.1- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

6.18- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

6.19- A prova padrão estará disponível no site da entidade promotora durante o prazo de recursos. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

6.20- Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos, que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

6.20.1- Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Banca Examinadora que serão abertos na presença das Bancas conforme prevê o item 6.21.

6.21- Tendo em vista o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas escritas. A leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Banca Examinadora da empresa organizadora, da Comissão de Coordenação do Município de Ivoti e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

6.21.1- Na data e horário conforme o subitem 6.21, a empresa organizadora, na presença dos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos se encontravam indevassáveis.

6.21.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

6.21.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo.

6.22- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) Às inscrições indeferidas.
- b) À formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- c) Ao resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas escritas.

7.2- Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

7.3- Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site www.unars.com.br, na Área do Candidato, mediante o login informando o CPF e sua senha pessoal de acesso.

7.3.1- O Município de Ivoti disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de recurso, junto à Biblioteca Municipal, sito a Rua José de Alencar, nº780, Centro, Ivoti, para os candidatos que não tenham acesso à rede mundial de computadores, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

7.4- O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve preencher um formulário distinto para cada pedido de revisão, sendo que devem ser apresentados:

- a) no caso de inscrições indeferidas: as razões pelas quais solicita a homologação de sua inscrição bem como cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
- b) no caso de questões, pontos: razões devidamente fundamentas e anexo se julgar necessário.

7.5- Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

7.6- Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7- Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

7.8- Somente serão aceitos os recursos dirigidos à Una Gestão e Assessoria, via Área do Candidato, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

7.9- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e os pareceres dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos no Município e no site www.unars.com.br, na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados.

7.10- A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

7.11- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

7.12- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargos e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

8.2- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Município de Ivoti durante a validade do concurso.

8.3- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Ato do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

8.4 - A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município de Ivoti, localizado na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro – Ivoti/RS.

8.5 - O candidato será convocado através de Edital, tendo 5 (cinco) dias úteis contados de sua ciência/recebimento para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para declarar se aceita ou não a convocação feita.

8.5.1 - Caso o candidato não queira aceitar de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar por uma única vez, opção por segunda chamada, ocasião em que passará a integrar o final da lista de aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

8.6 - Após o aceite o candidato será nomeado, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias para apresentar documentação e exames exigidos para Posse. O prazo para posse poderá ser prorrogado uma vez por até 10 (dez) dias através de requerimento protocolado junto ao Município de Ivoti.

8.7- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 2.372/2008:

- I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- II - ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- V - ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- VI - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

8.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
- Registro no Conselho de Classe para os cargos que exigirem;
- Título eleitoral com a certidão de quitação eleitoral;
- Certificado do serviço militar.
- Certidão de nascimento/casamento;
- RG, CPF e Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração de não-acumulação de cargos ou funções públicas;
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Alvará de Folha Corrida.
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos até 21 anos;
- Comprovante de endereço, por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Número de Telefones e endereço de e-mail (se possuir), para registro de contato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

8.9- O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não comprovação e não apresentação dos requisitos e documentos exigidos, respectivamente, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

8.10- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2 O Município de Ivoti e a empresa Una Gestão e Assessoria não possui qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

9.3- A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital assim como os demais editais relativos as etapas deste certame dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações Oficiais do Município de Ivoti e nos sites www.unars.com.br e www.ivoti.rs.gov.br, sendo seu extrato veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

9.4- Todas as informações divulgadas nos sites www.unars.com.br e www.ivoti.rs.gov.br são meramente informativas.

9.5- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Ivoti, conjuntamente.

9.6- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de formulário para portador de necessidades especiais.

Anexo IV- Cronograma de Eventos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivoti, em 23 de outubro de 2018.

**MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ESPORTE E LAZER, AGENTE DE ARTE E CULTURA, FISCAL GERAL:

PORTUGUÊS:(Conteúdos para ambos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições. 11. Teoria dos Conjuntos. 12. Princípios de Contagem. 13. Noções de Estatística e Probabilidade. 14. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 15. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 16. Equações polinomiais. 17. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 18. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 19. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Inês de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.
6. HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008
7. IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

Atual, 2008.

8. SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].
9. SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 2.372/2008 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Ivoti e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 2.372/2008. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>
2. Lei Orgânica do Município de Ivoti. <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ivoti-rs>
3. Constituição Federal de 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
4. Lei Federal 8.429/92. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
5. Lei Federal nº 12.527/2011. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ESPORTE E LAZER:

1. Área Biológica: Fisiologia do Exercício, Musculação, Cinesiologia, Treinamento Esportivo, Ginástica de Academia, Medidas e Avaliação em Educação Física.
2. Área de desportos coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal.
3. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino.
4. Planejamento e gestão de atividades físicas e eventos esportivos

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Ribeiro, Fernando Telles - Novos Espaços Para Esporte e Lazer. Planejamento e Gestão de Instalações Esportivas, Atividades Físicas, Educação Física e Lazer. Editora Ícone, 2017.
2. Lima, Cláudia Silveira. Cinesiologia e Musculação. Artmed. Porto Alegre, 2011
3. Hamill, Joseph. Bases biomecânicas do movimento humano. 4. Manole, 2016
4. McArdle, William D. Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano. 8. Guanabara Koogan, 2016
5. Vidal, Andreia; Anic, Cibele Calvi; Kerbej, Maria Helena Aita. Ginástica de Academia. Phorte Editora, 2018.
6. FLOYD, R. T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 16. Ed. Barueri, SP: Manole, 2011.
7. Ayoub, Eliana – Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3ª ed. Editora da Unicamp, Campinas, 2014
8. Matthiesen, Sara Quenzer – Atletismo: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2017
9. De Rose Jr, Dante – Modalidades Esportivas Coletivas. Guanabara Koogan, 2006
10. Zitta, Carmen. Organizações de eventos – da ideia a realidade. Editora Senac. 6 ed., 2018.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

11. Baechle, Thomas B.; Earle, Roger W. Fundamentos do Treinamento de Força e do Condicionamento. 3 ed. Manole, 2009.
12. Mallen, Cheryl. Gestão de Eventos Esportivos, Recreativos e Turísticos. Dimensões Teóricas e Práticas. Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ARTE E CULTURA:

1. A Arte e as linguagens artísticas. 2. Elementos básicos da arte visual, dança, teatro e música. 3. Abordagens e metodologias do ensino da Arte (artes visuais, dança, teatro, música...). 4. Educação estética. 5. A Arte e os processos de criação artística e cultural – patrimônio cultural. 6. Arte e tecnologia. 7. História da arte universal. 8. Movimentos artísticos. 9. Arte e Cultura no cotidiano.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ANTOINE-ANDERSEN, Véronique. Arte para compreender o mundo. São Paulo: Edições SM, 2007.
2. BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2014.
3. _____. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
4. _____. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
5. _____. (Org.) Arte/educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.
6. BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane G.; SALES, Heloisa. M. Artes Visuais: da exposição à sala de aula. São Paulo: EDUSP, 2005.
7. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª Séries. Brasília, 1998, v. Arte.
8. COSTA, Cristina. Questões de Arte: a natureza do belo, da percepção e do prazer estético. São Paulo: Moderna, 1999.
9. DEMPSEY, Amy. Estilos, escolas e movimentos. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
10. DICKINS, Rose. Livro de arte para crianças. Rio de Janeiro. Ciranda Cultural: 2013.
11. FARTHING, Stephen. 501 grandes artistas. Rio de Janeiro: Sextante, 2009.
12. _____. Tudo sobre arte: os movimentos e as obras mais importantes de todos os tempos. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
13. FEIST, Hildegard. Pequena viagem pelo mundo da arte. São Paulo: Moderna, 1996 (Coleção Desafios).
14. FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
15. _____. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1993.
16. GONÇALVES, Newton de Salles. Enciclopédia do Estudante: música, compositores, gêneros e instrumentos, do erudito ao popular. São Paulo: Moderna, 2008.
17. Instituto Arte na Escola. Site: www.artenaescola.org.br
18. JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
19. KINDERSLEY, Dorling. História ilustrada da arte: os principais movimentos e as obras mais importantes. São Paulo: Publifolha, 2016.
20. LUCIE-SMITH, Edward. Dicionário de termos de arte. Lisboa, Portugal: Publicações Dom Quixote, 1990
21. MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M.Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
22. OLIVEIRA, Jô; GARCEZ, Lucília. Explicando a arte: uma iniciação para entender e apreciar as artes visuais. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
23. _____. Explicando a arte brasileira. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

24. PILLAR, Analice Dutra. (Org.). A educação do olhar. Porto Alegre: Mediação, 2014.
25. _____. Desenho e escrita como sistemas de representação. Porto Alegre: Artes Médicas: 2012.
26. POUGY, Eliana Gomes Pereira. Arte: soluções para dez desafios do professor, 1º ao 9º ano do ensino fundamental. São Paulo: Ática, 2011 (Nós da Educação).
27. PROENÇA, Graça. Descobrimos a história da arte. São Paulo: Ática, 2005.
28. ROSSI, Maria Helena Wagner. Imagens que falam: leitura da arte na escola. Porto Alegre: Mediação, 2003.
29. SELBACH, Simone. Arte e didática. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010 (Coleção Como Bem Ensinar / coordenação Celso Antunes).
30. STAHEL, Monica. O livro da arte. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1999.
31. STRICKLAND, Carol. Arte comentada da pré-história ao pós-moderno. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
32. TREVISAN, Armindo. Como apreciar a arte: do saber ao sabor: uma síntese do possível. Porto Alegre, RS: Uniprom, 1999.

II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, NUTRICIONISTA e ODONTÓLOGO:

PORTUGUÊS:(Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º grau.
4. Função Quadrática.
5. Função Exponencial e equações exponenciais.
6. Progressões Aritméticas.
7. Progressões Geométricas.
8. Sistemas de Equações Lineares.
9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
10. Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições.
11. Teoria dos Conjuntos.
12. Princípios de Contagem.
13. Noções de Estatística e Probabilidade.
14. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
15. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
16. Equações polinomiais.
17. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

simples e compostos.15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas.18. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.
6. HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008
7. IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.
8. SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].
9. SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 2.372/2008 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Ivoti e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75) 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 2.372/2008. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>
2. Lei Orgânica do Município de Ivoti. <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ivoti-rs>
3. Constituição Federal de 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
4. Lei Federal 8.429/92. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
5. Lei Federal nº 12.527/2011. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

1. Fisioterapia respiratória. 2. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. 3. Fisioterapia pediatria. 4. Fisioterapia neurologia. 5. Fisioterapia geriatria. 6. Pré e pós operatório. 7. Ginecologia e obstetrícia. 8. Cinesioterapia. 9. Eletrotermoterapia. 10. Patologias e tratamentos fisioterápicos. 11. Código de ética do profissional.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Ann Thompson, Alison Sknner e Joan Pierry. Fisioterapia de Tidy. Santos Livraria Editora, 1994.
2. Bélanger, Alain-Yvan Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica / Alain – Yvan Bélanger; [tradução Lília Breternitz Ribeiro; revisão científica Thiago Saikali Farcic]. - 2. ed. - Barueri, SP: Manole, 2012.
3. Carlos Alberto Azeredo, Fisioterapia Respiratória Moderna, Editora Manole, 2002.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

4. Dutton, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção – 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010.
5. EDWARDS, Susan. Fisioterapia neurológica: uma abordagem centrada na resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
6. Fisioterapia em neurologia / coordenador Marcos Cammarosano Kopczynski; editoras Renata Dejtiar Waksman, Olga Guilhermina Dias Farah. Barueri, SP: Manole, 2012.
7. Frederic kotteke, Justus Lehmann, Medicina Física e Reabilitação de Krusen – Editora Manole, 1994.
8. GOODMAN, Catherine Cavallaro; SNYDER, Tereza E. Kelly. Diagnóstico diferencial em fisioterapia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
9. Guccione, Andrew. Fisioterapia geriátrica / Andrew A. Guccione, Rita A. Wong, Dale Avers; Revisão técnica Rosângela Corrêa Dias; tradução Telma Lúcia Azevedo Henemann, Denise Cantarelli Machado, Ione Araújo Ferreira. - 3. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
10. Hudson de Araujo Couto, Ergonomia Aplicada ao Trabalho em 18 lições - Ergo, 2002.
11. J.A. Kapandji, Fisiologia Articular, Vol. 1, 2 e 3 – Editora Manole, 1990.
12. Moore, David S. Fisioterapia em pediatria e neonatologia: da UTI ao ambulatório / organizadoras Fernanda de Cordoba Lanza, Mariana Rodrigues Gazzotti, Alessandra Palazzin. – São Paulo: Roca, 2012.
13. NEUROCIÊNCIA para fisioterapeutas: incluindo correlações clínicas. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2001.
14. Patrícia Downie. Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Panamericana. 1984.
15. Pithon-Curi, Tania Cristina Fisiologia do exercício / - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
16. Rebelatto, José Rubens Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso – 2. ed. ampl. – Barueri, SP: Manole, 2007.
17. Rebecca Stepherson e Linda O' Connor. Fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, 2ª edição. Editora Manole, 2004.
18. Sheila Kitchen e Sara Bazin, Eletroterapia de Clayton - Editora Manole Ltda, 1988.
19. Susan Edwards. Fisioterapia Neurológica: uma abordagem centrada na redução de problemas. Artes Médicas Sul, 1999.
20. UMPHRED, Darcy Ann. Reabilitação neurológica. 4ª ed. Barueri: Manole, 2004.
21. Ultra, Rogério Brito Fisioterapia intensiva / Rogério Brito Ultra. - 2.ed. - Rio de Janeiro: Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.
22. Willian Prentice, Técnicas de reabilitação em medicina esportiva. 3ª edição, Editora Manole, 2002.
23. Kisner, Carolyn; Colby, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6. ed., rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2016.
24. Código de ética do profissional.
25. Legislações vigentes do CREFITO e do COFFITO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO:

1. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. 2. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Base. 3. Nutrição em Cirurgia. 4. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. 5. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. 6. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 7. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. 8. Terapia Intensiva em Cirurgia. 9. Hemostasia - Terapia Transfusional. 10. Avaliação do Risco Cirúrgico. 11. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica. 12. Transplantes - Aspectos Gerais. 13. Ética e profissionalismo em Cirurgia. 14. Segurança do paciente no período perioperatório. 15. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 16. Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular. 17. Trauma Cervical. 18. Trauma Torácico. 19.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

Trauma Abdominal. 20. Trauma Pelve-Perineal. 21. Trauma Vascular. 22. Trauma das Vias Urinárias. 23. Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso. 24. Queimaduras. 25. Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. 26. Cirurgia da Adrenal. 27. Cirurgia da Mama. 28. Bases da Cirurgia Torácica. 29. Cirurgia das Hérnias. 30. Abdome Agudo Não Traumático. 31. Hemorragia Digestiva. 32. Hipertensão Porta. 33. Cirurgia do Esôfago. 34. Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. 35. Cirurgia do Estômago. 36. Cirurgia do Intestino Delgado. 37. Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. 38. Cirurgia do Pâncreas. 39. Cirurgia do Baço. 40. Bases da Cirurgia Vascular. 41. Cirurgia Ambulatorial. 42. Bases da Cirurgia Ginecológica. 43. Bases da Cirurgia Pediátrica. 44. Cirurgia Minimamente Invasiva. 45. Cirurgia Bariátrica e Metabólica. 46. Bases da Cirurgia no Paciente Idoso. 47. Cirurgia dos Tumores da Pele. 48. Cirurgia das Glândulas salivares.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. Cirurgia de Emergência 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
2. BLUMGART, L.H. Surgery of the liver, biliary tract and pancreas. 5th ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2013.
4. BRUNICARDI, F.C.; ANDERSEN, D.K.; BILLIAR, T.R. (Eds.) Schwartz's principles of surgery. 10th ed. New York: McGraw-Hill, 2014.
5. COELHO, J.C.U. Aparelho digestivo: clínica e cirurgia. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 2 v.
6. COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. Programa de atualização em cirurgia (PROACI). Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2014-2017. (Ciclos 10 a 14).
7. DOHERTY, G.M. (Ed.). Current diagnosis and treatment: surgery. 14th ed. New York: McGraw-Hill, 2015.
8. FIGUEIREDO, E.M.A; CORREIA, M.M; OLIVEIRA, A.F. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2013. 2. v.
9. JORGE FILHO, I. Cirurgia geral: pré e pós-operatório. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
10. LÁZARO, A. Hérnias. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2006.
11. MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds.). Trauma. 7th ed. New York: McGraw-Hill, 2013.
12. OLIVEIRA, B.F.M. Parolin, M.K.F.; Teixeira, E.V. Trauma atendimento pré-hospitalar. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
13. PETROIANU, A. (Ed.). Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. São Paulo: Atheneu, 2010.
14. PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. Doença trauma fisiopatogenia – Desafios e aplicação prática. 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
15. SAAD JR., R; CARVALHO, W.R.; XIMENES NETTO, M.; FORTE, V. Cirurgia torácica geral. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011. SAAD JR. R.; SALES, R. V., CARVALHO, W.R.; MAIA, A.M. ; CASTRO FILHO H.F. Tratado de cirurgia do CBC. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.
16. SKANDALAKIS, L.J.; SKANDALAKIS, J.E. (Eds.). Surgical anatomy and technique: a pocket manual. New York: Springer, 2009.
17. TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19th ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2 v.
18. YEO, C.I.; DEMPSEY, D.T.; KLEIN, A. (Eds.). Shackelford's surgery of the alimentary tract. 7th ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2013.
19. ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). Maingot Cirurgia Abdominal. 12th ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
20. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

21. Código de Ética Médica

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

1. Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca;
2. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas.
3. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritemato-descamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele.
4. Doenças do aparelho genitourinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária.
5. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho.
6. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireóide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa.
7. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipóides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares.
8. Doenças hematológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas.
9. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e *mono-like*; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

10. Doenças neurológicas: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas.
11. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas.
12. Doenças pulmonares e das vias aéreas inferiores: Asma brônquica; Neoplasias benignas e malignas do pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Doenças pulmonares intersticiais; Pneumoconioses; Sarcoidose; Tromboembolia pulmonar.
13. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites; Vasculites sistêmicas.
14. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado.
15. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 8ª. ed. Elsevier, 2010
2. Braunwald, Fauci, Kasper et al. Harrison's principles of internal medicine. 16th ed. McGraw-Hill Companies, 2005.
3. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
4. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41a.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
5. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
6. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
7. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
9. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
10. Goldman, Cecil Medicina: Tratado de medicina interna. 24ª. ed. Hs, 2014.
11. Lopes, Antonio Carlos. Tratado de clínica médica. 1ª. ed. Editora Roca, 2006.
12. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
13. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 33ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
14. Código de Ética Médica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

15. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA:

1. Anatomia Sistema Reprodutor Feminino. 2. DST e DIPA. 3. Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia. 4. Diagnóstico e Terapêutica em mastologia. 5. Assistência Pré-natal, parto e Puerpério + Pré-natal de alto risco. 6. Endocrinologia Ginecológica. 7. Climatério. 8. Ginecologia InfantoPuberal. 9. Medicina Legal - Exame, diagnóstico e laudo pericial. 10. Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica. 11. Pré, trans e pós-operatório. 12. Ginecologia Psicossomática. 13. Infertilidade e imunologia da reprodução. 14. Código de Ética Profissional.

15. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. JEFFCOATE - Princípios de Ginecologia. Editora Manole.
2. Berek & NOVAK, Jonathan S - Tratado de Ginecologia, Guanabara Koogan.
3. SALVATORE, Carlos Alberto - Ginecologia operatória, Guanabara Koogan.
4. TE LINDE, Richard W - Ginecologia operatória. Editora Jose Bernardes.
5. PASSOS, E. P. et al. (Org.). Rotinas em ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
6. SALES, VITTELO, CONCEIÇÃO E CANELLA - Tratado de Assistência Pré-natal. Roca.
7. PEIXOTO, Sergio - Pré-natal. Roca.
8. BRIGGS, FREEMAN, YAFFE - Drogas na gravidez e lactação. Roca.
9. FAVERO, Flaminio - Medicina Legal. Editora Martins.
10. PASSOS, Mauro Romero leal - Almeida Filho, Gutemberg Leão - Atlas de DST & Diagnóstico diferencial. Revinter
11. REZENDE, Jorge - Obstetrícia Fundamental. Guanabara Koogan.
12. HALBE, Hans Wolfgang - Tratado de Ginecologia. Roca.
13. NEME, Bussamara - Obstetrícia Básica. Sarvier.
14. BARACAT, Girão, Lima – Ginecologia. Manole.
15. CAMARGOS, Pereira, Cruzeiro, Machado - Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade. Coopmed.
16. Manuais de Orientação da FEBRASGO – Todos.
17. Lei Nº 8.080/1990.
18. Lei Nº 8.142/1990.
19. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.
20. Decreto nº 7.508/2011.
21. Portaria nº 1.271/2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:

1. Neonatologia: a) Cuidados com o Recém-nascido na Sala de Parto. b) Icterícia Neonatal. c) Doenças Respiratórias no RN: Apnéia do Recém-nascido; Displasia Broncopulmonar; Doença da Membrana Hialina; Taquipnéia Transitória; Síndrome de Aspiração de Mecônio. d)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

Malformações Congênitas. e) Recém-nascido de Baixo Peso. f) Teste do Pezinho e Erros Inatos do Metabolismo.

2. Pediatria Clínica: a) Doenças das Vias Aéreas Superiores: Faringite e Amigdalite; Hipertrofia de Amígdalas e Adenóides; Laringite, Laringotraqueíte e Epiglotite; Otite; Rinite Alérgica e Sinusite. b) Doenças do Aparelho Cardiovascular: Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Cardiopatias Adquiridas e Congênitas; Sopro Cardíaco. c) Doenças do Aparelho Digestivo: Constipação Intestinal; Doença Diarreica Aguda; Doenças Hepáticas, das Vias Biliares e Pancreáticas; Doenças Inflamatórias do Trato Digestivo; Parasitoses Intestinais; Refluxo Gastroesofágico; Síndromes de Má-absorção; Apendicite Aguda. d) Doenças do Aparelho Respiratório: Asma Brônquica; Pneumonias, Sibilância do Lactente (“lactente chiador”). e) Doenças do Aparelho Urinário: Diagnóstico Diferencial de Hematúria; Enurese; Glomerulonefrite Aguda; Infecção Urinária; Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Refluxo Vesicoureteral; Síndrome Nefrítica e Nefrótica. f) Doenças Endocrinológicas: Diabetes e Cetoacidose Diabética; Obesidade. g) Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Distúrbios de Coagulação; Leucemias; Tumores Sólidos. h) Doenças Infecciosas: AIDS; Dengue; Febre Reumática; Infecções Congênitas; Meningite; Mononucleose Infecciosa; Raiva; Tétano; Tuberculose. i) Doenças Neurológicas: Cefaléia; Distúrbios convulsivos e Epilepsia; Déficit de Atenção/Hiperatividade; Infecções do Sistema Nervoso Central e Periférico. j) Doenças da Pele: Dermatovirose; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermite; Zoodermatoses. l) Doenças dos Olhos. m) Distúrbios de Crescimento. n) Aleitamento Materno. o) Antibioticoterapia. p) Anafilaxia e Reações Alérgicas. q) Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. r) Desenvolvimento Neuropsicomotor. s) Imunizações. t) Intoxicações e Envenenamentos. u) Nutrição do Lactente, da Criança e do Adolescente. v) Prevenção de Saúde Mental e de Acidentes. x) Puericultura. y) Saúde Bucal. z) Uso de Fármacos na Lactação.

3. Código de Ética Profissional.

4. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

01. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. 2018
02. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília.
03. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. Edição atualizada.
04. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase.
05. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. 2002.
06. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
07. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
08. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) – Brasília, DF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

09. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) – Brasília, DF.
10. Código de Ética Médica.
11. BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
13. AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido. Guanabara Koogan.
14. Adão Machado, Elvino Barros. Antimicrobianos em Pediatria. Artmed.
15. Blackbook – Pediatria / Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora.
16. Cloherty, John P. / Eichenwald, Eric C. / Stark, Ann R. Manual de Neonatologia. GuanabaraKoogan.
17. DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
18. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed.
19. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio. (Orgs.) Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole.
20. José Paulo Ferreira e Cols. Pediatria - Diagnósticos e Tratamento. Artmed.
21. Kliegman R, Jenson HB, Behrman RE, Nelson - Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
22. Kliegman RM, Marcante KJ, Behrman RE, Jenson HB. Nelson Princípios de Pediatria. Elsevier.
23. Murahovski, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. Sarvier.
24. MIURA, ERNANI. PROCIANOY, RENATO e colaboradores. Neonatologia. Artes Médicas.
25. NELSON. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan SA.
26. PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta Rápida. Artmed.
27. Silvana S. Nader, Denise N. Pereira. Atenção Integral ao Recém-Nascido: guia de supervisão de saúde. Artmed.
28. SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
29. Lei Nº 8.080/1990.
30. Lei Nº 8.142/1990.
31. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
32. Decreto nº 7.508/2011.
33. Portaria nº 1.271/2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA:

1. Delirium, demência e transtornos amnésicos.
2. Transtornos relacionados a substâncias.
3. Esquizofrenia e outras psicoses.
4. Transtornos de humor, ansiedade, somatoformes e dissociativos.
5. Transtornos alimentares, do sono e do controle de impulsos.
6. Emergências psiquiátricas.
7. Transtornos da infância e adolescência.
8. Psicofármacos.
9. Classificação em Psiquiatria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

10. Política Nacional de Saúde Mental.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. SADOCK, B.J; SADOCK, V.A.; RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica 11. ed. Porto Alegre: Artmed 2017.
2. CORDIOLI, A.V.; GALLOIS, C.B; ISOLAN, L. Psicofármacos: consulta rápida 5. ed. Porto Alegre: Artmed 2015.
3. QUEVEDO, J; SCHMITT, R; KAPCZINSKI, F. Emergências psiquiátricas 2. ed. Porto Alegre: Artmed 2008.
4. DIEHL, A.; CORDEIRO, D.C.; LARANJEIRA, R. Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed 2011.
5. KUCZINSKY, E.; ASSUMPCÃO JR. F.B. Tratado de psiquiatria da infância e da adolescência 3. ed. São Paulo: Atheneu 2017.
6. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política nacional de saúde mental. Brasília 2017. Disponível em meio eletrônico no site http://www.abp.org.br/portal/wp.../2017/.../PoliticaNacionaldeSaudeMental_Apresentacao.pdf.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA:

1. Histologia e Consolidação de Fraturas. 2. Embriologia, Fisiologia, Osteomielite Hematogênica Aguda.
3. Piorrites, Osteomielites subaguda e crônica, Infecções específicas de não usuais. 4. Princípios das fraturas fechadas, Fraturas expostas, Complicações de fraturas, Deslocamento epifisário, Pseudoartroses, Fixadores externos. 5. Princípios de coberturas cutâneas. 6. Técnicas de amputações dos membros, próteses, princípios de osteossíntese e técnica AO. 7. Fraturas de clavícula e escápula, luxação acrômioclavicular e glenoumeral, instabilidade glenoumeral, fraturas próximas do úmero, fraturas diafisárias do úmero, fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos, fraturas da cabeça do rádio e olécrano, fraturas supracondilíneas do úmero em crianças, demais fraturas do cotovelo na criança, fraturas dos ossos do antebraço, fraturas distais do rádio no adulto, fraturas do punho na criança, fraturas do escafoide e osso carpo, instabilidade cárpica, fraturas da mão, luxações da mão. 8. Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão, lesões do nervos periféricos, lesões do plexo braquial. 9. Traumatismo raquimedular. 10. Fraturas-luxações da coluna cervical, fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro, fraturas do anel pélvico, fraturas do acetábulo, luxações do quadril e fraturas de cabeça do fêmur, fraturas do colo do fêmur, demais fraturas próximas do fêmur, fraturas próximas do fêmur na criança, fratura diáfise do fêmur. 11. Lesões ligamentares do joelho, lesões meniscais, lesões do aparelho extensor do joelho, luxações do joelho, fratura distal do fêmur e da patela, fraturas do planalto tibial, fraturas dos ossos da perna. 12. Fraturas e luxação do tornozelo no adulto, fraturas do tornozelo em criança, entorses do tornozelo e fraturas do calcâneo, fratura do tálus e outros ossos do tarso, lesões da articulação de lisfranc, fraturas do antepé, lesões osteocondriais. 13. Lesões da unidade músculo-tendínea. 14. Deformidades congênitas dos membros superiores, deformidades congênitas dos membros inferiores, distúrbios congênitos da osteogênese. 15. Distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc), osteocondrites e osteocondroses, doenças reumáticas (AR, gota soronegativas, etc). 16. Hemofilia e hemopatias. 17. Introdução aos tumores (patologista e radiologista), tumores benignos, tumores malignos. 18. Displasia do desenvolvimento do quadril, LEGG-CALVEPERTHES, Epifisiolistese femoral proximal, necrose asséptica da cabeça femoral, osteoartrose e osteotomias do quadril, artroplastia primária do quadril, artroplastia de revisão do quadril. 19. Hérnias discais (cervical, torácica e lombar). 20. Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico, estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias. 21. Talalgias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

e metatarsalgias, Hallux valgus, Hallux rigidus e pe matatarso varo, pe cavo e deformidade dos dedos. 22. Peneuropático e diabético. 23. Lesões esportivas do tornozelo e pé e calçados esportivos. 24. Lesões ligamentares crônicas. 25. Patologias fêmuro-patelar, menisco discoide, meniscorrafia, e cisto politeo, osteoartrose, osteonecrose, deformidade angulares e rotacionais dos membros inferiores. 26. Discrepância dos membros inferiores, ombro congelado, tendinite calcárea e do bíceps, instabilidade do ombro. 27. Paralisia obstétrica. 28. Biomecânica e exame físico do cotovelo e epicondilites. 29. Síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores. 30. Afecções da radioulnar distal, kiembock, impacto ulnocarpal, dupuytren, de quervain e cistos. 31. Microcirurgia, reimplantes, lesão da ponta do dedo e cobertura cutânea da mão, enxertos de pele e retalhos (cutâneos, mio-cutâneos, musculares).

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Primeira Edição;
2. Browner BD, Jupiter JB, Levine AM, Trafton PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders.5th Edition;
3. Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders. 12thEdition / 13thEdition;
4. Morrissy RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.7thEdition;
5. Bucholz RW, Heckman JD, Court-Brown CM, Torneta III P. Rockwood and Green's Fractures in adults. Philadelphia: Lippincott.8thEdition;
6. Beaty JH, Kasser JR. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.8thEdition;
7. Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders. 5 th Edition;
8. Sociedade Brasileira de Anatomia. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole; 2001;
9. Leite NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed. Primeira Edição;
10. Bentley G. European Surgical Orthopaedics and Traumatology. The EFORT Textbook. New Delhi: Springer-Verlag Berlin Heidelberg.1st Edition;
11. Sizinio K. Hebert, Tarcísio E. P. de Barros Filho, Renato Xavier, Arlindo G Pardini Júnior. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática; Artmed.5ª. Edição
12. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013;
13. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria N 399/GM de 22 de fevereiro de 2006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

1. Fundamentos Básicos em Nutrição Humana
2. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso.
3. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares.
4. Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Nutrição Parenteral.
5. Nutrição e Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Alimentação e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal.

6. Administração dos Serviços de Alimentação e Planejamento do Serviço de Nutrição e Dietética.
7. Nutrição e Dietética.
8. Interação entre medicamentos e nutrientes.
9. Segurança Alimentar.
10. Controle higiênico-sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição.
11. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Destino do lixo e gestão de resíduos. Tecnologia Culinária. Gastronomia.
12. Código de Ética Profissional do Nutricionista

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da saúde, 2014. 156 p.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas. Brasília, DF, 2004. 48 p
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.152 p.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
8. CALIXTO-LIMA, L; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. Ed. Rubio.
9. COSTA, N.M.B; ROSA, C,O,B. Alimentos Funcionais. Ed. Rubio.
10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Ed. Manole.
11. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
12. GOUVEIA, E.L.C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
13. ISOSAKI, M; CARDOSO, E; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional. Atheneu.
14. KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
15. MEZOMO, I.F.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
16. NAKASATO, M; ISOSAKI, M. Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar. Elsevier.
17. ORNELAS, L.H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

18. RIBEIRO, S. Gestão e Procedimento para Atingir Qualidade. Varela.
19. SOUTO, D.L; ROSADO, E.L. Contagem de Carboidratos. Ed. Rubio
20. SILVA, E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. Varela.
21. TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
22. TRIGO, V.C. Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Varela.
23. VITOLLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. 1ª ed., Rubio. 2008.
24. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
25. WILLIAMS, S.R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Artes Médicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:

1. Saúde Bucal Coletiva e Odontologia Preventiva: Caderno de Atenção Básica 24 - saúde na escola; Caderno de Atenção Básica 33 - saúde da criança; Caderno de Atenção Básica 27 - Diretrizes do NASF.
2. Patologia: defeitos do desenvolvimento da região oral e maxilofacial; anormalidades dentárias; doença pulpar e periapical; doenças periodontais.
3. Radiologia: efeitos biológicos e radioproteção; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; métodos de localização radiográfica.
4. Farmacologia: anestésicos locais; anaerobicidas; fármacos que afetam os tecidos orais; anti-inflamatórios não-esteróides.
5. Cirurgia Oral: indicações e contraindicações de exodontias; exames complementares; exodontia com fórceps e alavancas; odontossecção em polirradiculares; exodontia com osteotomia; exodontias atípicas e múltiplas.
6. Endodontia: urgências na prática clínica; materiais para proteção do complexo dentino-pulpar; tratamento conservador da polpa dentária.
7. Odontogeriatría – prevenção em Odontogeriatría; considerações sobre a clínica Odontogeriatría.
8. Odontopediatría – hábitos bucais; tratamento não-invasivo; trauma dental na dentição decídua.
9. Dentística: coroas posteriores; restaurações tipo inlay & onlay; coroas anteriores; pinos intrarradiculares; cimentação adesiva; materiais e técnicas de moldagem; restaurações provisórias.
10. Periodontia: epidemiologia da doença periodontal; anatomia do periodonto; patogenia da doença periodontal.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e técnicas. Santos.
2. ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J.A.P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
3. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. Guanabara Koogan.
4. MELLO, Hilton Souchois de A. Odontogeriatría. Ed. Santos.
5. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D. Patologia Oral e Maxilofacial. Guanabara-Koogan.
6. PINKHAM, J.R. Odontopediatría da Infância à Adolescência. Artes Médicas.
7. SILVEIRA, J.O.L. Exodontia. Médica Missau.
8. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. Farmacologia Clínica para Dentistas. Guanabara-Koogan.
9. FENYO-PEREIRA, Marlene; CRIVELLO JR., Oswaldo. Fundamentos de Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Santos.
10. Caderno de Atenção Básica n. 27.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab27>

11. Caderno de Atenção Básica n. 24.

Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab24>

12. Caderno de Atenção Básica n. 33.

Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>

III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE FISCAL GERAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei Municipal nº 2273/2006 - Institui o Código de Posturas do Município de Ivoti: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 2500/2009 - Estabelece o Código Tributário do Município e consolida a Legislação Tributária na íntegra.
3. Lei Municipal nº 2924/2014 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e sobre o sistema viário do município de Ivoti: na íntegra.
4. Lei Municipal nº 2925/2014 - Institui o código de obras do município de Ivoti: na íntegra.
5. Lei Municipal nº 2923/2014 - Institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as Diretrizes e proposições de desenvolvimento no município de Ivoti: na íntegra.
6. Lei Federal nº 6437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências, com atualizações: na íntegra.
7. Lei Estadual nº 6.503/72 – Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública: na íntegra.
8. Decreto estadual nº 23.430/74 – Regulamento sobre a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 2273/2006. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>
2. Lei Municipal nº 2500/2009. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>
3. Lei Municipal nº 2924/2014. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>
4. Lei Municipal nº 2925/2014. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>
5. Lei Municipal nº 2923/2014. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>
6. Lei Federal nº 6437/77. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6437.htm
7. Lei Estadual nº 6.503/72.
http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=35819&hTexto=&Hid_IDNorma=35819
8. Decreto estadual nº 23.430/74.
http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=34731&hTexto=&Hid_IDNorma=34731

PORTUGUÊS:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
4. Função Quadrática.
5. Função Exponencial e equações exponenciais.
6. Progressões Aritméticas.
7. Progressões Geométricas.
8. Sistemas de Equações Lineares.
9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
10. Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições.
11. Teoria dos Conjuntos.
12. Princípios de Contagem.
13. Noções de Estatística e Probabilidade.
14. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
15. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
16. Equações polinomiais.
17. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.
18. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas.
19. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.
6. HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008
7. IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.
8. SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].
9. SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 2.372/2008 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Ivoti e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 2.372/2008. <http://legislacao.ivoti.rs.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

2. Lei Orgânica do Município de Ivoti. <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ivoti-rs>
3. Constituição Federal de 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
4. Lei Federal 8.429/92. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
5. Lei Federal nº 12.527/2011. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: AGENTE DE ESPORTE E LAZER

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Organizar, planejar e executar oficinas de esporte, tais como: futsal, basquete, vôlei, taekwondo, atletismo e atividades de academia, como: ginástica localizada, aeróbica e musculação.

b) Descrição Analítica: Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo, mobilizar a comunidade para participar das atividades, realizar e participar das formações continuadas, planejar e desenvolver as oficinas de acordo com a proposta construída coletivamente, manter em dia as chamadas da sua oficina, entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação, planejar eventos, torneios, jogos de integração, gincanas, entre outras atribuições concernentes.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Obs.: Trabalhos em sábados, domingos e feriados e/ou à noite.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Nível Superior completo;

Habilitação: Educação Física;

Especial: Inscrição no Conselho Regional de Educação Física.

CARGO: AGENTE DE ARTE E CULTURA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Organizar, planejar e executar oficinas, tais como: artes, oficinas artesanais, aulas de língua estrangeira, danças, ballet, acrobacia aérea, musicalização/instrumentalização, Oficina literária/auxílio tema, oficinas voltadas à saúde física e mental, entre outras.

b) Descrição Analítica: Participar do planejamento, executar e realizar o monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo, mobilizar a comunidade para participar das atividades, participar das formações continuadas, planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta construída coletivamente, manter em dia as chamadas das oficinas, entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação, participar do planejamento de eventos, apresentações artísticas, mostras de trabalhos, entre outras atribuições concernentes.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Obs.: A jornada poderá ser exigida em sábados, domingos e feriados e/ou à noite.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Nível Superior completo;

Habilitação: Licenciado ou Bacharel em Artes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

CARGO: FISCAL GERAL

ATRIBUIÇÕES:

a. **Descrição Sintética:** Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio, transporte coletivo, saúde e meio ambiente, e relativa à observância e cumprimento das leis e posturas municipais.

b) **Descrição Analítica:** Fiscalizar obras particulares, verificando e conferindo projetos aprovados pelo Município no

que se refere à localização, situação e alinhamento de prédios residenciais, comerciais e industriais; informar os processos de licenciamento e certidões concedidos pelo Município, referentes a acréscimos, reformas e demolições; embargar obras irregulares, intimando e autuando aqueles que infringem o Código de Obras do Município; proceder à vistoria para a concessão de licenças e termos de "habite-se", alvarás de licença, levantamento de prédios existentes, desmembramentos, projetos populares, aprovação de projetos e outros. Efetuar levantamentos fiscais no comércio, indústria e firmas de prestação de serviços profissionais e liberais, para o efeito de pagamento de impostos municipais, taxas e alvarás de licença; orientar os contribuintes quanto as Lei Tributárias Municipais. Efetuar perícias contábeis em empresas e estabelecimentos bancários; expedir notificações, lavrar autos de infração, realizar diligências, elaborar mensalmente o relatório de suas atividades; efetuar estudos relativos ao comportamento da tributação e crédito para com a Fazenda Pública Municipal; verificar a arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias pelo Estado, para fins de apuração. Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse à saúde; executar as ações de Vigilância Sanitária; inspecionar alimentos compreendido o controle de seu teor nutricional, registro, validade e procedência, bem como bebidas e águas para consumo humano; inspecionar e licenciar veículos que transportem alimento; emitir alvarás de acordo com o que foi pactuado no processo de municipalização; cumprir as Resoluções da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando através do recebimento de circulares retirando do mercado, produtos nocivos à saúde, ou seja, produtos sem registro do Ministério da Saúde - MS, ou que apresentam resultado de análise não satisfatória; atender e resolver denúncias; fiscalizar eventos; aplicar a Lei Estadual nº 6.503 - Decreto nº 23.430, de 22 de dezembro de 1972; Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e mais Portarias complementares; vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento e Licenças Ambientais; fazer fiscalizações e vistorias e emitir pareceres; auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e Aterro Sanitário; realizar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a. Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b. Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a. Idade: Mínima de 18 anos;

b. Instrução: Ensino Médio completo;

c. Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

- a. **Descrição Sintética:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, centros de fisioterapia ou órgãos afins.
- b. **Descrição Analítica:** Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio culturais, traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, avaliar funções percepto cognitivas, neuropsicomotoras, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas, estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição, reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica, proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras, ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL), participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares, etc., participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a. Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b. Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados, bem como uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município.

Requisitos para Provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 anos;
- b. Instrução: Nível Superior completo;
- c. Habilitação: Fisioterapia;
- d. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Realizar consultas, atendimentos médicos e cirurgias.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; implantar órteses e próteses; transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a. Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b. Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

Requisitos para Provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 anos;
- b. Instrução: Nível Superior completo;
- c. Habilitação: Medicina com especialização em Cirurgia;
- d. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer atividades de atendimento médico em geral.

b) Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar em programas ou ações de saúde e assistência social, elaborados e/ou executados em parceria e/ou convênio com a União, Estado e Municípios; desempenhar as atividades do cargo mediante visitas domiciliares a munícipes.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito a trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior completo;
- c) Habilitação: Medicina;
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a. **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica específica às mulheres, na área da ginecologia.
- b. **Descrição Analítica:** Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar a cliente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar em programas ou ações de saúde e assistência social, elaborados e/ou executados em parceria e/ou convênio com a União, Estado e Municípios; desempenhar as atividades do cargo mediante visitas domiciliares a munícipes.

Condições de Trabalho:

- a. Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b. Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 anos;
- b. Instrução: Nível Superior completo;
- c. Habilitação: Medicina com especialização em Ginecologia;
- d. Registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

- a. **Descrição Sintética:** Prestar assistência médica específica às crianças, até a adolescência.
- b. **Descrição Analítica:** Examinar e prescrever cuidados pediátricos ou tratamentos à criança, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando com os padrões normais; orientar a alimentação; indicar exercícios; vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executar tarefas afins, inclusive



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar em programas ou ações de saúde e assistência social, elaborados e/ou executados em parceria e/ou convênio com a União, Estado e Municípios; desempenhar as atividades do cargo mediante visitas domiciliares a munícipes.

Condições de Trabalho:

- a. Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b. Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 anos;
- b. Instrução: Nível Superior completo;
- c. Habilitação: Medicina com especialização em Pediatria;
- d. Registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

b) Descrição Analítica: Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, e, se necessário, requisitar exames complementares; encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades,

aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia; efetuar observação psiquiátrica: anamnese; realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos como: estados demenciais, dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas, entre outros distúrbios, deficiência mental; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para a promoção da saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalho de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

da Administração; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior completo;

c) Habilitação: Medicina com especialização em Psiquiatria;

d) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

b) **Descrição Analítica:** Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetadas; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; acompanhar o paciente em ambulância em caso de necessidade; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior completo;

c) Habilitação: Medicina com especialização em Traumatologia;

d) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

a. **Descrição Sintética:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

a. **Descrição Analítica:**

Planejar, organizar, implantar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços, programas ou projetos de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares; realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características, equipamentos domésticos e instalações sanitárias) e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; proceder à avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informes sobre noções de higiene de alimentação; realizar auditoria, consultoria, assessoria, cursos e palestras em nutrição e dieta e assistência em educação nutricional à coletividade; coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos dentro das áreas da rede municipal que necessitem desse tipo de serviço; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos voluntários da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos, verificando a precisão da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horários de alimentação; elaborar cardápios das escolas municipais, creches e projetos educacionais e esportivos, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; fazer previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, recebimento, armazenagem, higiene, segurança e distribuição, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; inspecionar os gêneros estocados, adotar e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios, qualidade das refeições e aproveitamento das sobras; responsabilizar-se, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com o avanço tecnológico; acompanhar o gerenciamento dos recursos dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar; participar de reuniões com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o melhor gerenciamento de recursos; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

- a. Idade: Mínima de 18 anos;
- b. Instrução: Nível Superior completo;
- c. Habilitação: Nutrição;
- d. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI**

CARGO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Exercer atividades específicas de tratamento dentário.
- b) Descrição Analítica: Realizar funções específicas do seu cargo, tais como: obturações, restaurações, pulfotomia, extração, excisão e suturas, remoção de focos residuais, incisão de drenagem de abscesso, tratamento de alveolite, exame odontológico, aplicação tópica de flúor e aplicação desolentes, em gabinetes odontológicos indicados pelo Prefeito Municipal, em todo território do Município; executar tarefas afins; atuar em programas ou ações de saúde e assistência social, elaborados e/ou executados em parceria e/ou convênio com a União, Estado e Municípios; desempenhar as atividades do cargo mediante visitas domiciliares a munícipes.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior completo;
- c) Habilitação: Odontologia;
- d) Registro no Conselho Regional de Odontologia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 25 de outubro de 2018 a 08 de novembro.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 19 de novembro.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 20, 21 e 22 de novembro.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 23 de novembro.

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS: 30 de novembro.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 09 de dezembro de 2018.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 10 de dezembro, após as 15h, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br e www.ivoti.rs.gov.br

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 11, 12 e 13 de dezembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 17 de dezembro, após as 15h, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br e www.ivoti.rs.gov.br

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 18 de dezembro, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 18 de dezembro, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br e www.lvoti.rs.gov.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 19, 20 e 21 de dezembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 03 de janeiro de 2019.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 03 de janeiro de 2019.

SORTEIO PÚBLICO: 04 de janeiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 08 de janeiro de 2019.

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas nos sites: www.unars.com.br e www.lvoti.rs.gov.br são meramente informativas.